

Jaraguá/GO

08/04/22

SETOR SOLICITANTE

Manutenção Predial e Engenharia Clínica

DIRETORIA IMEDIATA

Diretoria Geral

RESPONSÁVEL

Josiele Helena Rosa Melo

RESPONSÁVEL

Adriana Aparecida dos Santos

DESCRIÇÃO DETALHADA (BEM, OBRA, SERVIÇOS)

Solicitação de projeto e execução de obra na enfermaria 7

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Elaboração de projeto para alteração de acesso da enfermaria 7 e contratação de mão de obra para execução do serviço.

* ANEXAR DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, SE NECESSÁRIO

JUSTIFICATIVA

A contratação/serviços se faz necessária para atender as exigências do Contrato de Gestão n.º 009/2022 - SES-GO, concernente ao gerenciamento e operacionalização do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim - HEJA, conforme segue:

Clausula do Contrato Considerando o referido Contrato de Gestão nas seguintes Cláusulas:

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Assumir os encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção do imóvel, incluindo as benfeitorias que se fizerem necessárias.

Anexo I

1.1) Estabelecer, implementar e disponibilizar "on line" à SES/GO o Plano de Gerenciamento de Equipamentos de Saúde que atendam às disposições da RDC 02 e NBR 15943 2011, sendo de sua responsabilidade a manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação dos equipamentos médico-hospitalares e instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral por meio de contratos com empresas idôneas e certificadas de manutenção predial, manutenção de equipamentos e de engenharia clínica cujo uso lhe fora permitido;"

De acordo com

RESOLUÇÃO-RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

PARTE III - CRITERIOS PARA PROJETOS DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE

4.3- CIRCULAÇÕES HORIZONTAIS

b) Portas

Todas as portas de acesso a pacientes devem ter dimensões mínimas de 0,80 (vão livre) x 2,10 m, inclusive sanitários.

Todas as portas de acesso aos ambientes onde forem instalados equipamentos de grande porte têm de possuir folhas ou painéis removíveis, com largura compatível com o tamanho do equipamento, permitindo assim sua saída.

Todas as portas utilizadas para a passagem de camas/macacões e de laboratórios devem ter dimensões mínimas de 1,10 (vão livre) x 2,10 m, exceto as portas de acesso a unidades de diagnóstico e terapia, que necessitam acesso de maca. As salas de exame ou terapias têm de possuir dimensões mínimas de 1,20 x 2,10 m.

As portas de banheiros e sanitários de pacientes devem abrir para fora do ambiente, ou permitir a retirada da folha pelo lado de fora, a fim de que sejam abertas sem necessidade de empurrar o paciente eventualmente caído atrás da porta. As portas devem ser dotadas de fechaduras que permitam facilidade de abertura em caso de emergência e barra horizontal a 90 cm do piso.

As maçanetas das portas devem ser do tipo alavanca.

Motivo: Necessidade de mudança do acesso ao quarto enfermaria 7 que atualmente está dentro da UTI adulto, readeguando a entrada para o corredor do setor de enfermagem da unidade, tendo por finalidade a liberação dos 4 (leitos).

OBSERVAÇÕES:

NECESSIDADE

() REGULAR (X) EMERGENCIAL

DATA: 08/04/2022

ENDEREÇO DE ENTREGA:

Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim - Avenida Dionísio Gomes Pereira da Silva, n.º 115, Setor Aeroporto, Jaraguá/GO - 76330-000

Hugo Sérgio Rosa Gomes
Gerente Operacional
CREA - 13492/D-GO
HEJA - IBGC

ASSINATURA / CARIMBO DO SOLICITANTE

Ao Setor de Compras/Processo Seletivo para providências

De acordo:

Adriana Santos
Diretora Geral
IBGC

ASSINATURA / CARIMBO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO DE COMPRAS /
PROCESSO SELETIVO DE
FORNECEDORNÚMERO
113ANO
2022

ASSINATURA / CARIMBO
DIRETORIA GERAL

Marcia Sousa
Gerente de Compras
IBGC / MARI
ASSINATURA / CARIMBO
SETOR DE COMPRAS/PROCESSO SELETIVO

12/04/22

Comunicado Interno n.º 027/2022 – MANUTENÇÃO PRÉDIAL E ENG. CLÍNICA/HEJA

Jaraguá-GO, 08 de março de 2022.

De: Coordenadora de Manutenção Predial e Engenharia Clínica.
Para: Adriana Aparecida dos Santos.

Assunto: Solicitação de projeto e execução de obra na enfermaria 7.

Considerando o Contrato de Gestão n.º009/2022 – SES, firmado pelo Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, juntamente com o Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada, cujo objeto é o gerenciamento e operacionalização do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim – HEJA;

Considerando o referido Contrato de Gestão nas seguintes Cláusulas:

“Cláusula Primeira:

2.16. Servir-se de Regulamento próprio, previamente aprovado pela Controladoria-Geral do Estado, para a contratação de obras, serviços, compras e admissão de pessoal, na forma do art. 17, caput, da Lei estadual nº 15.503/05, necessários à execução deste CONTRATO DE GESTÃO;

2.20. As organizações sociais poderão utilizar as modalidades de contratação de mão de obra permitidas na legislação brasileira, inclusive o previsto na Lei federal nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação dada pela Lei federal nº 13.429, de 31 de março de 2017, para contratar recursos humanos para atividades meio e fim do objeto do contrato de gestão, incluindo-se aí as atividades assistenciais das unidades de saúde.

“CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

c) Assumir os encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção do imóvel, incluindo as benfeitorias que se fizerem necessárias.

Anexo I:

1.11. Estabelecer, implementar e disponibilizar "on line" à SES/GO o Plano de Gerenciamento de Equipamentos de Saúde que atendam às disposições da RDC 02 e NBR 15943:2011, sendo de sua responsabilidade a manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação dos equipamentos médico-hospitalares e instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral por meio de contratos com empresas idôneas e certificadas de manutenção predial, manutenção de equipamentos e de engenharia clínica cujo uso lhe fora permitido;"

De acordo com RESOLUÇÃO-RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002

PARTE III - CRITÉRIOS PARA PROJETOS DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE

4.3- CIRCULAÇÕES HORIZONTAIS

b) Portas

Todas as portas de acesso a pacientes devem ter dimensões mínimas de 0,80 (vão livre) x 2,10 m, inclusive sanitários.

Todas as portas de acesso aos ambientes aonde forem instalados equipamentos de grande porte têm de possuir folhas ou painéis removíveis, com largura compatível com o tamanho do equipamento, permitindo assim sua saída.

Todas as portas utilizadas para a passagem de camas/macas e de laboratórios devem ter dimensões mínimas de 1,10 (vão livre) x 2,10 m, exceto as portas de acesso as unidades de diagnóstico e terapia, que necessitam acesso de maca. As salas de exame ou terapias têm de possuir dimensões mínimas de 1,20 x 2,10 m.

As portas de banheiros e sanitários de pacientes devem abrir para fora do ambiente, ou permitir a retirada da folha pelo lado de fora, a fim de que sejam abertas sem necessidade de empurrar o paciente eventualmente caído atrás da porta. As portas devem ser dotadas de fechaduras que permitam facilidade de abertura em caso de emergência e barra horizontal a 90 cm do piso;

As maçanetas das portas devem ser do tipo alavanca.

Justificativa da aquisição/contratação/serviço: Necessidade de mudança do acesso ao quarto enfermária 7 que atualmente está dentro da UTI adulto, readequando a entrada para o corredor do setor de enfermaria da unidade, tendo por finalidade a liberação dos 4 (leitos).

Descrição detalhada do item/contratação/serviço: Elaboração de projeto para alteração de acesso da enfermária 7 e contratação de mão de obra para execução do serviço.

Segue foto para suporte na aquisição do item informado:

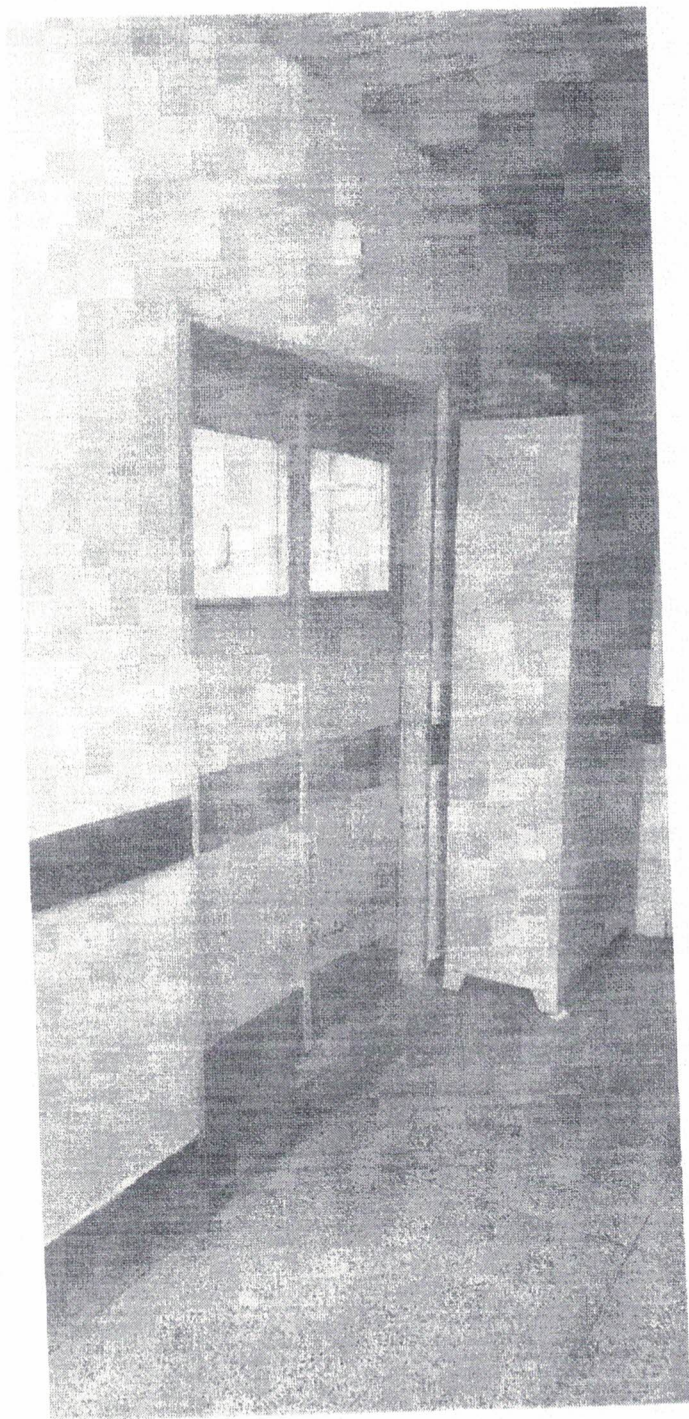


Figura 1 Entrada enfermaria 7 dentro da UTI.

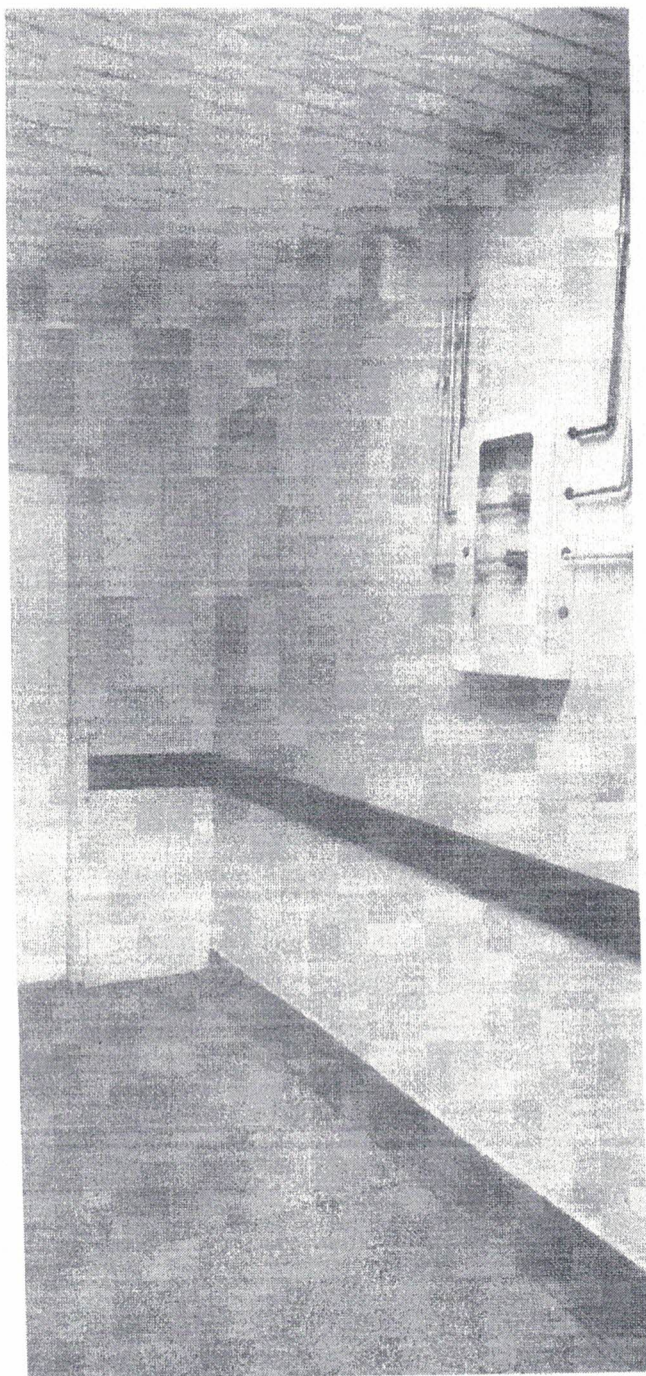


Figura 2 Local para abertura do novo acesso fora da UTI – Adulto e no setor de enfermaria.

Diante do exposto, subscrevemos.

Josiele Helena Rosa Melo
Coord. Manut. Predial e Eng. Clínica
HEJA - IBGC

Josiele Helena Rosa Melo
Coordenadora de manutenção predial
e Engenharia Clínica
HEJA

Hugo Sérgio Rosa Gomes
Gerente Operacional
CREA - 13492/D-GO
HEJA/IBGC
08/01/2022

Hugo Gomes
Gerente Operacional
HEJA



Documento assinado eletronicamente por MARCIA APARECIDA DE SOUSA, 370.319.021-34, COMPRADOR, em 13/04/2022 às 09:28, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://ibgc.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 1089 e o código verificador 372.